



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Campinas, 09 de setembro de 2020

Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)

2º. Quadrimestre/ 2020 (parcial)

Fundação Síndrome de Down (FSD)

DADOS DO CONVÊNIO	
INSTITUIÇÃO	Fundação Síndrome de Down (FSD)
PROCESSO ADMINISTRATIVO	PMC 2019.00021323-82 (Antes Pr 16/10/29.869)
TERMO DE CONVÊNIO + TA	TC: 182/16 TA: 06/18
VIGÊNCIA	29/11/2016 à 28/11/2021 22/05/2018 à 28/11/2021
OBJETO DO CONVÊNIO	“Estabelecer e desenvolver, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, um Programa de Parceria na Assistência Integral à Saúde de Síndrome de Down e deficiência intelectual do Município de Campinas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, promovendo com eficiência o desenvolvimento global da pessoa com Síndrome de Down e deficiência intelectual e atuar como agente transformador para que a sociedade respeite e incorpore a diversidade humana, assim como contribuir na formação dos técnicos da Rede de Saúde e intersetorial de Campinas – SP e Região”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA

Em virtude da pandemia de COVID-19 que se agravou a partir do mês de março de 2020 no Brasil, e, a partir do **decreto legislativo federal Nº 06/2020 que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Brasil, decreto estadual Nº 64.879/2020 que reconhece Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia de COVID-19 no Estado de São Paulo, decreto municipal Nº 20.770/2020 que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para o Enfrentamento da Epidemia de COVID-19, decreto municipal Nº 20.774/2020 que reconhece situação de Emergência no município de Campinas em decorrência da Epidemia de COVID-19 e decreto Nº 20.782/2020 que declara situação de Calamidade Pública no município de Campinas em decorrência da epidemia de COVID-19**, houve a necessidade de reorganização dos serviços municipais de saúde próprios e conveniados a fim de se garantir a melhor assistência aos munícipes de Campinas num contexto tão delicado quanto é o atual.

Neste cenário, houve a necessidade de suspensão e redução de ofertas de serviços de caráter eletivo e ambulatorial (**decreto 20.770, art. 1º inciso III**), assim como a reorganização da oferta de leitos de retaguarda clínica e terapia intensiva, e, ampliação da oferta de leitos para o enfrentamento da epidemia de COVID-19, no intuito de garantir assistência adequada, segurança aos profissionais de saúde e usuários, evitar contaminação cruzada e diminuir a disseminação da infecção por COVID-19 nos serviços de saúde (**documento “Orientações para a Rede Pública de Atenção à Saúde de Campinas no enfrentamento à pandemia de infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-COV-2) - COVID-19” em anexo no Plano Municipal de Contingência**).

Diante da situação que se apresenta, a produção das unidades assistenciais de saúde assim como a apresentação dos dados de alcance de metas quantitativas e qualitativas fica prejudicada nos meses de março e abril, no entanto os repasses têm sido garantidos no montante equivalente à média do valor mensal, efetivamente autorizado nos meses de outubro/2019 a março/2020, pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (**Portaria SMS nº 06/2020 e Lei Federal 13.992/2020**). A gestão cotidiana dos convênios manteve-se no período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativa para o RDQA

Em virtude da pandemia de COVID-19 que se agravou a partir do mês de março de 2020 no Brasil, e, a partir do **decreto legislativo federal Nº 06/2020 que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Brasil, decreto estadual Nº 64.879/2020 que reconhece Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia de COVID-19 no Estado de São Paulo, decreto municipal Nº 20.770/2020 que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para o Enfrentamento da Epidemia de COVID-19, decreto municipal Nº 20.774/2020 que reconhece situação de Emergência no município de Campinas em decorrência da Epidemia de COVID-19 e decreto Nº 20.782/2020 que declara situação de Calamidade Pública no município de Campinas em decorrência da epidemia de COVID-19**, houve a necessidade de reorganização dos serviços municipais de saúde próprios e conveniados a fim de se garantir a melhor assistência aos munícipes de Campinas num contexto tão delicado quanto é o atual.

Neste cenário, houve a necessidade de suspensão e redução de ofertas de serviços de caráter eletivo e ambulatorial (**decreto 20.770, art. 1º inciso III**), assim como a reorganização da oferta de leitos de retaguarda clínica e terapia intensiva, e, ampliação da oferta de leitos para o enfrentamento da epidemia de COVID-19, no intuito de garantir assistência adequada, segurança aos profissionais de saúde e usuários, evitar contaminação cruzada e diminuir a disseminação da infecção por COVID-19 nos serviços de saúde (**documento “Orientações para a Rede Pública de Atenção à Saúde de Campinas no enfrentamento à pandemia de infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-COV-2) - COVID-19” em anexo no Plano Municipal de Contingência**).

Diante da situação que se apresenta, a produção das unidades assistenciais de saúde assim como a apresentação dos dados de alcance de metas quantitativas e qualitativas fica prejudicada nos meses de março e abril, no entanto os repasses têm sido garantidos em sua integralidade (**Portaria SMS nº 06/2020 e Lei Federal 13.992/2020**). A gestão cotidiana dos convênios manteve-se no período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2º RDQA – 01 DE MAIO A 31 DE AGOSTO DE 2020

O segundo quadrimestre do ano foi o de maior pressão sobre a rede de serviços de saúde do município de Campinas, em especial a rede hospitalar. Houve grande esforço municipal para a garantia da assistência à população, como se vê no quadro a seguir com o aumento da oferta de leitos de UTI e enfermaria através da celebração de contratos emergenciais, no período de maio a agosto:

Leitos de UTI e Enfermária COVID no Município de Campinas						
Leitos SUS Municipais conveniados/contratados	UTI			Enfermária		
	Antes da Pandemia	01/05/2020	31/08/2020	Antes da Pandemia	01/05/2020	31/08/2020
	90	100	207	380	423	460

Ressalta-se que a gestão sobre os leitos foi realizada na lógica de se garantir oferta em suficiência para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, organizando-se os serviços em referências para COVID e outras demandas, regionalizando a atenção e evitando ao máximo infecção cruzada dos usuários que buscavam por assistência em saúde.

Além dos leitos acima descritos, a Secretaria Municipal de Saúde celebrou contrato com Instituição de Longa Permanência, ILP, abrigando 25 moradores de leitos hospitalares dos serviços municipais, o que contribuiu com o aumento da capacidade de oferta de leitos de enfermária.

O financiamento dos leitos de UTI contratados para o enfrentamento da pandemia deu-se por habilitação desses junto ao Ministério da Saúde, portarias **Nº 898, DE 20 de Abril de 2020 e Nº 1.424, de 27 DE Maio de 2020**.

Ainda que com ajuste e gestão de leitos, houve grande pressão aos serviços de saúde do município, com alta ocupação, principalmente nos meses de junho e julho, demandando gestão cotidiana junto aos serviços, em parceria com a coordenadoria setorial de regulação e acesso. Com a melhora do cenário, no mês de agosto inicia-se a desmobilização do hospital de campanha, que estava sob gestão da rede GATTI.

Foi necessário neste quadrimestre, manter a interrupção de ofertas de procedimentos eletivos, serviços ambulatoriais, mantendo em funcionamento o estrito necessário, o que pode impactar no resultado apresentado dos indicadores monitorados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I – INTRODUÇÃO

Atendendo aos dispositivos legais estabelecidos na Lei Federal Complementar no. 141/2.012, Artigo 36, esta coordenação apresenta, à diretoria do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional (DGDO), o seu **2º. Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)** referente ao período de **Mai a Jun** do exercício **2020**.

1.1 - Considerações Iniciais

Este convênio foi elaborado em parceria com a instituição à luz do **Programa Viver sem Limites**, que preconiza a atenção integral à pessoa com deficiência com vistas a sua habilitação e socialização sendo todos os procedimentos técnico-assistenciais a serem realizados conforme Plano de Trabalho e a Ficha de Programação Orçamentária (FPO), financiados por recurso federal tendo como referência de valor de cada procedimento, a Tabela SUS emitida pelo Ministério da Saúde.

A FSD é uma Instituição sem fins lucrativos que atende pessoas com **deficiência intelectual e/ou Síndrome de Down**, encaminhados pelas UBS e outros serviços da rede municipal de saúde.

O **acesso** aos quantitativos de procedimentos conveniados é disponibilizado através da rede municipal de saúde pelo **Sistema On-Line (SOL)**.

Os atendimentos cumprem as normas e os procedimentos relativos à **apresentação de faturas mensais** determinados pelo Ministério da Saúde, Secretaria do Estado da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Toda produção mensal é auditada pelos auditores da Coordenadoria Setorial de Avaliação da Produção Técnico Assistencial (CSAPTA) coordenada por Edneide Silvestre Sabio (matrícula nº 121648-1), a partir de 01/07/2018, e demais instâncias gestoras do SUS Municipal, com vistas ao custeio dos serviços conveniados e emissão de relatórios de produção mensais.

As capacitações realizadas pela entidade são comprovadas oficialmente através da



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

apresentação dos folders utilizados para a divulgação dos cursos, constando Local, Data, Hora e Tema abordado, além das listas de presença com a assinatura dos participantes.

Os matriciamentos realizados pela entidade são comprovados oficialmente através da apresentação de documentos formais por parte dos envolvidos (relatórios e troca de e-mails,...).

II - METAS

- **Atender**, através da equipe multiprofissional do Serviço de Atenção Terapêutica, individualmente ou em grupo, **100% dos bebês ou crianças** usuários do serviço e **suas famílias**, a partir de uma análise cuidadosa das suas necessidades, que permita a elaboração de um Plano Terapêutico Individual, com objetivos claros, duração específica e integração das diferentes áreas técnicas.
- **Orientar escolas** interessadas e **famílias para a consolidação da educação inclusiva** a partir da construção do conhecimento, identificando e ultrapassando as principais barreiras da passividade, infantilização, ausência de papéis sociais, identidade difusa e baixas expectativas sobre o seu desempenho.
- **Assistir**, através da equipe multiprofissional do Serviço de Apoio para a Vida Adulta, **100% dos usuários acima de 16 anos** do serviço a partir de ações que enriqueçam o desenvolvimento das potencialidades da pessoa com deficiência intelectual, favorecendo sua inclusão na sociedade através de atividades do mundo adulto que atendam as necessidades cotidianas. Este serviço é destinado aos jovens e adultos com deficiências intelectuais maiores de 16 anos, sempre a partir do estudo de caso e elaboração do Plano Terapêutico Individualizado, e está organizado nos Programas:
 - ✓ Grupos de jovens/ adolescentes, novas demandas de grupos conforme estudo de caso (faixa etária 12 anos), grupo de jovens /adultos com relação à autonomia
 - ✓ Espaço Temático Comunicação e Atualidades
 - ✓ Ateliê de Pintura
 - ✓ Viagem em grupo semestralmente
 - ✓ Saída para lazer semanal



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- **Ofertar serviços que contribuam para o fortalecimento de 100% das famílias** assistidas pela Fundação, visando à construção de novos olhares e ações que a inclusão social e educacional requer, através um espaço de troca de vivências, experiências e reflexões, integração das necessidades emocionais e físicas do filho com síndrome de Down e deficiência intelectual, além de estabelecer vínculos familiares mais fortalecidos a partir da percepção das potencialidades e limitações da criança, através dos Programas:
 - ✓ Acolhimento e porta de entrada
 - ✓ Atendimento a gestante
 - ✓ Atendimento psicológico para pais de bebes até 1 ano.
 - ✓ Grupo de pais e bebês até 3 anos.
 - ✓ Grupo de famílias, para troca e empoderamento das mesmas.
 - ✓ Atendimento Individual de famílias.
 - ✓ Atendimento e orientação socioassistencial, com dupla psicossocial.
- Garantir **apoio terapêutico interdisciplinar** de forma transversal, por meio do **Serviço de Formação e Inclusão no Mercado de Trabalho, a 100% dos jovens acima de 16 anos e adultos** usuários da Fundação a partir do estudo de casos e elaboração do Plano Terapêutico Individualizado, através de atividades mediadas por profissionais especializados, oficinas, cursos, vivência prática profissional, visando promover as aprendizagens necessárias para o desenvolvimento de habilidades e capacidades relacionadas ao desempenho pessoal e profissional, possibilitando a inserção no mundo do trabalho produtivo de forma exitosa e, conseqüentemente, o exercício pleno da cidadania, através de Programas:
 - ✓ Curso de Iniciação ao Trabalho;
 - ✓ Vivência Prática Profissional;
 - ✓ Sócio-Laboral: Inserção de pessoas com deficiência intelectual, com maior nível de comprometimento cognitivo e funcional. Devem exercer funções que não exijam grande produtividade e que sejam adequadas as suas necessidades. No momento, as vagas são disponibilizadas no serviço publico municipal, com a participação da Fundação Síndrome de Down na supervisão especializada e no oferecimento de **até 8 bolsas** auxílios para aqueles que estão em atividades neste programa.
 - ✓ Acompanhamento na contratação CLT: tanto em atendimento direto ao usuário e sua família, como em suporte à empresa contratante, como forma de superação de barreiras para a inclusão no mercado de trabalho;
 - ✓ Foco no trabalho: espaço mensal para dialogar sobre questões pontuais acerca do mundo do trabalho.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- ✓ Mundo do Trabalho: encontros semanais, com jovens e adultos que estão trabalhando, sobre dúvidas e experiências profissionais.
- Realizar **760 procedimentos/ mês de acompanhamento psicopedagógico** de usuários em reabilitação, que favoreça a superação das barreiras impostas à sua aprendizagem através da elaboração de situações de ensino.
- Realizar atendimento em grupo através de **oficinas terapêuticas** que promovam a socialização, expressão e inserção social dos usuários idosos, jovens, adolescentes, crianças e pais/ responsáveis, os quais são acompanhados pela Entidade, num total de **682** oficinas externas e/ou internas/ mês.
- Realizar **1.860 atendimentos / acompanhamentos em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor**, destinado à avaliação, estimulação e orientação, relacionadas ao neurodesenvolvimento do usuário.
- Manutenção e aprimoramento do **Prontuário Virtual - integração dos PTI**, participação dos usuários e familiares.
- **Adequação do Software** para unificação dos dados institucionais, conforme demanda interna e externa.
- **Aperfeiçoamento de planilhas e instrumentos** de avaliação para quantificar os dados e geração de relatórios técnicos.
- **Focar campanha do dia Internacional da Síndrome de Down (SD).**
- Manter a **Pesquisa de Satisfação** das Famílias.
- Manter o **espaço temático do Serviço de Vida Adulta: Comunicação e Atualidades.**
- Promover ações para maior adesão no **grupo de família das crianças de 0 a 3 anos.**
- Promover ações que enfatizem no **processo de entrada** a importância da **participação dos pais e da comunidade.**
- **Capacitar e Matriciar** à luz sobre Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e LBI a Rede de Saúde e Intersetorial de Campinas/SP e Região, considerando



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

que todo o trabalho desenvolvido deve ser orientado pela Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, Lei Brasileira e Inclusão (LBI) e as políticas públicas voltadas para este público.

Essas capacitações e matriciamentos traduzirão para uma linguagem concreta a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e LBI para Rede de Saúde e Intersetorial de Campinas/ SP e Região da RRAS XV, enfatizando o **direito à educação, saúde, trabalho e prevenção contra a exploração, violência e abuso, a fim de apoiar intervenções coerentes com a política pública vigente.**

Conforme previsão do artigo 26 da Convenção, a Fundação Síndrome de Down é conveniada ao SUS. Por este convênio **atende desde bebês até adultos com deficiência intelectual.** A instituição também é conveniada com as secretarias municipais de Educação e Assistência Social.

Estamos organizados em cinco serviços que podem ser diretamente associados a artigos da Convenção:

- ✓ Atenção à Família - Artigos 16, 23, e 28
- ✓ Atenção Terapêutica - Artigo 25
- ✓ Educação Especial - Artigo 24
- ✓ Apoio à Vida Adulta - Artigos 19 e 30
- ✓ Formação e Inserção no Mercado de trabalho - Artigo 27

Com isso, fica evidente que a **Convenção é a principal norteadora** do trabalho e possuem **conhecimento e técnica para realizar a capacitação e matriciamento** das equipes da rede de atenção à pessoa com deficiência intelectual de Campinas e da região.

A **capacitação e matriciamento** têm como objetivo, qualificar conceitos e fortalecer ações nos territórios das pessoas com deficiência em suas diferentes redes e planejar possíveis ações, **beneficiando diretamente profissionais da Rede de Saúde e Intersetorial de Campinas/SP e Região da RRAS XV**, tais como:

- ✓ UBS
- ✓ CENTROS DE SAÚDE
- ✓ Equipes de NASF
- ✓ Equipes de Centros de Referência
- ✓ Instituições que atendam ao público de pessoas com deficiência



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- ✓ Família
- ✓ Escolas

A **capacitação** será realizada através de oficinas, rodas de conversa, mensais ou trimestrais, onde serão abordadas diversas temáticas entre outras, destacamos:

- ✓ Sexualidade e Deficiência Intelectual
- ✓ Artigo 19 - Vida independente e inclusão na comunidade (Moradia Independente)
- ✓ Artigo 16 - Prevenção contra a exploração, a violência e o abuso
- ✓ Artigo 24 – Educação
- ✓ Artigo 25 – Saúde
- ✓ Artigo 27 - Trabalho e emprego

O **matriciamento** será realizado enfatizando o direito à educação, saúde, trabalho e prevenção contra a exploração, violência e abuso, a fim de apoiar intervenções coerentes com a política pública vigente. O matriciamento será realizado a partir do levantamento das necessidades pontuais apontadas pelos atores da rede, relativas ao tema da pessoa com deficiência de forma presencial, por e-mail ou telefone.

III – QUANTITATIVO CONVENIADO

Este convênio preconiza a **atenção integral à pessoa com deficiência intelectual** com vistas a sua habilitação e socialização, sendo todos os procedimentos técnico-assistenciais a serem realizados conforme Plano de Trabalho e a Ficha de Programação Orçamentária (FPO), financiados por recurso federal tendo como referência de valor de cada procedimento, a Tabela SUS emitida pelo Ministério da Saúde:

3.1. Da Ficha de Programação Orçamentária (FPO)

Tipo de Procedimento	Físico	Valor Unitário R\$	Financeiro R\$
Visita domiciliar/ apoio institucional em reabilitação – por profissional de nível superior	40	100,60	4.024,00*
Atendimento/ Acompanhamento de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor	1860	17,67	32.866,20
Consulta de Profissionais de Nível Superior	180	6,30	1.134,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Acompanhamento Neuropsicológico de paciente em reabilitação	980	17,67	17.316,60
Acompanhamento Psicopedagógico de pacientes em Reabilitação	760	17,67	13.429,20
Oficina II	682	23,16	15.795,12
Total	4.502		R\$ 84.565,12 pagos por produção

Fonte: FPO contida no Plano de Trabalho da Entidade, cujos valores por procedimentos são baseados na tabela SUS, exceto a visita domiciliar, que é calculada mediante estimativa de custos com profissional, tempo de visita e transporte.

Considerações: O valor do teto financeiro da produção passou de R\$ 75.889,12 para R\$ 84.565,12, conforme Apostilamento 01/2018, retroativo a janeiro de 2018, devido ao reajuste de valores de procedimentos da tabela SUS, constante na FPO.

A Entidade recebe de **Fonte Federal**, o valor variável de até **R\$ 84.565,12 repassados conforme o quantitativo ambulatorial produzido.**

3.2. Das Capacitações e Matriciamentos

Tipo de Procedimento	Físico	Valor Unitário R\$	Financeiro R\$
Capacitações	04	5.700,08	22.800,32
Matriciamentos Presenciais	05	1.162,22	5.811,1
Matriciamentos on-line ou por telefone	04	347,145	1.388,58
Total	13		R\$ 30.000,00 Pagos mensalmente

Fonte: Plano de Trabalho

Considerações: Os repasses referentes às capacitações e matriciamentos são realizados mensalmente no valor de R\$ 30.000,00, totalizando R\$ 180.000,00 por semestre.

Ao final de cada semestre o valor repassado de R\$ 180.000,00 poderá sofrer reajuste, caso a entidade não atinja a meta conveniada de 24 capacitações e 54 matriciamentos por semestre.

Portanto, com o reajuste dos valores dos procedimentos da FPO, o **Valor Total do Convênio** que era R\$ 105.889,12 (R\$ 75.889,12 + R\$ 30.000,00) passou a ser **R\$ 114.565,12** (R\$ 84.565,12 + R\$ 30.000,00)

3.3. Da Contrapartida Conveniada

Entra com a **contrapartida de R\$ 1.500,00/ mês** para complementar a execução do objeto, detalhado no Plano de Trabalho.

IV – EXECUÇÃO DO CONVÊNIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assistência Ambulatorial de Média Complexidade

FÍSICO														
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média	Total
Conveniado	4.462	4.462	4.462	4.462	4.462	4.462	4.462	4.462	4.462	4.462	4.462	4.462	4.462	53.544
Executado	4.057	4.111	4.254	0	1.855	0	16						2.042	14.293
%	91%	92%	95%	0%	42%	0%	0%						45,76%	26,69%
FINANCEIRO														
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média	Total
Conveniado	80.541,12	80.541,12	80.541,12	80.541,12	80.541,12	80.541,12	80.541,12	80.541,12	80.541,12	80.541,12	80.541,12	80.541,12	80.541,12	966.493,44
Executado	75.260,82	76.067,19	78.775,92	-	29.669,22	-	237,24						37.144,34	260.010,39
%	93%	94%	98%	0%	37%	0%	0%						46,12%	26,90%

Obs.: Realizamos BDP (Boletim de Diferença de Pagamento) no movimento 06/2020 referente a comp. 05/2020 para produção apresentada por Teleatendimento, pois essa modalidade não é prevista no SIA. O financeiro não sofreu alteração pois o prestador não apresentou produção na respectiva competência.

Fonte: Planilha de Produção CSAPTA

Considerações

De jan a jul a entidade apresentou 14.293 procedimentos físicos, o equivalente a uma média mensal de 45,76% do conveniado, e R\$ 260.010,39 de execução financeira, o equivalente a uma média mensal de 46,12% do conveniado.

Visita Domiciliar Institucional (Matriciamento)

FÍSICO														
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média	Total
Conveniado	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	480
Executado	40	40	40	0	0	0	0						17	120
%	100%	100%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	42,86%	25,00%
FINANCEIRO														
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média	Total
Conveniado	4.024,00	4.024,00	4.024,00	4.024,00	4.024,00	4.024,00	4.024,00	4.024,00	4.024,00	4.024,00	4.024,00	4.024,00	4.024,00	48.288,00
Executado	4.024,00	4.024,00	4.024,00	-	-	-	-					4.024,00	2.012,00	16.096,00
%	100%	100%	100%	0%	0%	0%	0%					100%	50,00%	33,33%

Fonte: Planilha de Produção CSAPTA

Considerações

De jan a jul a entidade apresentou 120 visitas domiciliares, o equivalente a uma média mensal de 42,86% do conveniado, e R\$ 16.096,00 de execução financeira, o equivalente a uma média mensal de 50% do conveniado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Total Geral														
FÍSICO														
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média	Total
Conveniado	4.502	4.502	4.502	4.502	4.502	4.502	4.502	4.502	4.502	4.502	4.502	4.502	4.502	54.024
Executado	4.097	4.151	4.294	0	1.855	0	16						2.059	14.413
%	91%	92%	95%	0%	41%	0%	0%						45,74%	26,68%
FINANCEIRO														
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média	Total
Conveniado	84.565,12	84.565,12	84.565,12	84.565,12	84.565,12	84.565,12	84.565,12	84.565,12	84.565,12	84.565,12	84.565,12	84.565,12	84.565,12	1.014.781,44
Executado	79.284,82	80.091,19	82.799,92	-	29.669,22	-	237,24						39.156,34	276.106,39
%	94%	95%	98%	0%	35%	0%	0%						46,30%	27,21%

Fonte: Planilha de Produção CSAPTA

Considerações

De jan a jul a entidade apresentou um total de 14.413 procedimentos físicos, o equivalente a uma média mensal de 45,74% do conveniado, e um total de R\$ 276.106,39 de execução financeira, o equivalente a uma média mensal de 46,30% do conveniado.

		Físico				
Assistência Ambulatorial	Conveniado**	Executado				
		Média do 1º Quadrimestre	Média do 2º Quadrimestre (Parcial)	Média do 3º Quadrimestre	Média Anual	% Anual x Conveniado
		Assistência Ambulatorial de Média Complexidade	4.462	3.106	6	
Visita Domiciliar Institucional	40	30	0		17	43%
Total Geral	4.502	3.136	6		1.794	40%
		Financeiro				
Assistência Ambulatorial	Conveniado**	Executado				
		Média do 1º Quadrimestre	Média do 2º Quadrimestre (Parcial)	Média do 3º Quadrimestre	Média Anual	% Anual x Conveniado
		Assistência Ambulatorial de Média Complexidade	80.541,12	57.525,98	9.968,82	
Visita Domiciliar Institucional	4.024,00	3.018,00	-	4.024,00	2.012,00	50%
Total Geral	84.565,12	60.543,98	9.968,82		39.156,34	46%

Fonte: Planilha de Produção CSAPTA

Considerações:

De jan a jul a entidade apresentou uma média anual de 1.794 procedimentos físicos (sendo 1.777 de assistência ambulatorial e 17 visitas), representando 40% do conveniado anual, e

DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

Av. Anchieta, 200, 11º andar · Centro · Campinas/SP · CEP: 13015-904

Tel.: (19)21160180 · Tel/Fax: (19)21160178

dgdo.diretoria@campinas.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

uma média de R\$ 39.156,34 de execução financeira (sendo R\$ 37.144,34 de assistência ambulatorial e R\$ 2.012,00 de visitas), representando 46% do convênio anual.

4.5 Capacitações e Matriciamentos realizados – jan a abr 2020

Excepcionalmente para as capacitações e matriciamentos convênios, os ajustes são realizados semestralmente. Visto que iniciamos o convênio no fim de nov/16, os semestres avaliados compreendem o período de dez a mai e jun a nov de cada ano. Conforme segue no quadro abaixo.

O relatório das capacitações e matriciamentos deste período são sempre entregues no final de maio e final de novembro, e os ajustes, quando necessários, em junho e dezembro, respectivamente.

	Convênio/ Semestre		*Valor autorizado pelo DGDO, em dez/19 a mai/20, para pagamento (6 ^a . sem do convênio)	Total executado pela entidade/ semestre	Ajustes
	Físico	Financeiro	Financeiro	Físico	Financeiro
Capacitações	24	R\$ 136.801,92 (R\$ 5.700,08 cada)	R\$ 136.801,92	8	R\$ 0,00
Matriciamentos presenciais	30	R\$ 34.866,60 (R\$ 1.162,22 cada)	R\$ 34.866,60	13	R\$ 0,00
Matriciamentos por telefone/ on line	24	R\$ 8.331,48 (R\$ 347,145 cada)	R\$ 8.331,48	15	R\$ 0,00
Total	78	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	36	R\$ 0,00

* Nos meses de dez/19 a mai/19 foram autorizados os repasses de R\$ 30.000,00 mensais, totalizando o montante de R\$ 180.000,00, para a realização das 24 capacitações, 30 matriciamentos presenciais e 24 matriciamentos on line ou por telefone, conforme convênio.

Não foi realizado ajuste dos valores que foram repassados no semestre de dez/19 a mai/20. A entidade realizou 8 capacitações, 13 matriciamentos presenciais e 15 on lin, pois conforme decreto 20.782, de 21/03/20, Declara situação de calamidade pública, estabelece regime de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

quarentena no Município de Campinas, e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19, onde estavam vedadas as aglomerações.

Comparativo entre o Financeiro Conveniado e o Valor Repassado/ mês

Quadrimestre	Mês	Financeiro Conveniado	Valor Repassado
1º.	Janeiro	R\$ 114.565,12	R\$ 111.205,93
	Fevereiro	R\$ 114.565,12	R\$ 108.685,42
	Março	R\$ 114.565,12	R\$ 109.284,82
	Abril	R\$ 114.565,12	R\$ 110.260,12
Total		R\$ 458.260,48	R\$ 439.436,29
%		100%	95,89%

Quadrimestre	Mês	Financeiro Conveniado	Valor Repassado
2º.	Maio	R\$ 114.565,12	R\$ 110.260,12
	Junho	R\$ 114.565,12	R\$ 97.727,04
	Julho	R\$ 114.565,12	R\$ 97.727,04
	Agosto	R\$ 114.565,12	R\$ 97.727,04
Total		R\$ 458.260,48	R\$ 403.441,24
%		100%	88%

Fonte: Termo de Convênio e Controladoria de Pagamento

Considerações:

No 1º. **Quadrimestre**, a Entidade recebeu **95,89%** do Financeiro Conveniado, visto que o repasse é feito conforme a aprovação da produção pela CSAPTA. Nesses valores, já estão incluídos os R\$ 30.000,00 mensais pagos para as capacitações e matriciamentos conveniados, cujos ajustes são realizados semestralmente, nos meses de junho e dezembro.

OBS. Regulamentados pela Portaria 06 de 31/03/2020, publicada em DOM em 01/04/2020, autorizamos os pagamentos (a partir de abr) com o valor médio dos pagamentos de out/19 a mar/20 (R\$ 110.260,12). Nesse período, a análise das produções foi suspensa. Essa forma de pagamento foi formalizada através de apostilamento, publicado em DOM em 09/04/2020.

Nos meses de junho a agosto descontamos R\$ 12.533,08 mensais referentes à auditoria realizada na produção agosto de 2019, conforme Processo 2020.00012780-56.

V – ECONOMICIDADE

A Instituição executa o objeto do convênio com um corpo técnico administrativo, com um custo de **R\$ 81.796,28/ mês**

A Administração Pública, para ter equipe técnica mínima necessária, teria um custo de **R\$ 123.728,59/ mês**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Demonstrado assim que, com a análise do custo de RH, a Administração Pública tem uma economia de **14%**, ao optar pela parceria com a **Fundação Síndrome de Down**.

Na economicidade, foi considerada também a **equipe técnica com expertise** adquirida em anos de experiência na assistência às pessoas com deficiência intelectual, além dos 2 prédios próprios.

VI – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

A execução do objeto é acompanhada mensalmente pela **Comissão de Acompanhamento** e as pessoas que a compõe foram nomeadas, conforme publicação no **DOM** do dia 30/10/2014 nas pág. 64 e 65.

As **reuniões** de acompanhamento do convênio aconteceram nas **últimas quartas-feiras do mês**, com duração de aproximadamente 120 minutos. As reuniões aconteceram com a participação do DGDO e Entidade.

Nas reuniões foram abordados assuntos diversos relativos à execução do convênio e aconteceram nas **datas**: 21-01, 18-02 e 16-03, conforme registro em tabela abaixo:

5.1. Registro das Reuniões

Data	Representação	Setor	Pauta
21-01	Paula Eliana Carol Samia Carla	Gestão Prestador	Documento 2147661
18-02	Paula Eliana Carol	Gestão Prestador	Documento 2243815



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Samira		
	Carla		
16-03	Paula	Gestão	Não presencial
	Eliana	Prestador	Documento 2324047

OBS: Todas as pautas das reuniões e assinatura dos participantes estão registradas e encartadas no convênio.

As reuniões a partir de abril/20 foram canceladas por conta da pandemia da COVID-19.

VII - ANÁLISE FINANCEIRA

É realizada, mensalmente, a **Análise Financeira** pelo Departamento de Auditoria e Regulação (DEAR) da Secretaria Municipal de Saúde, dirigido por MARA LILIAN DO AMPARO DAMASCENO RESENDE, matrícula nº 108878-5, a partir de 20/12/2017, através de um sistema On-Line, PDC, alimentado pela Instituição conveniada até o dia 10 de cada mês, com documentos demonstrativos de despesas na utilização dos recursos públicos repassados pela administração pública.

VIII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

PODEMOS CONCLUIR QUE, na execução do objeto de janeiro a julho, a Entidade **atingiu uma média de 45,74% das metas físicas** anuais estabelecidas no Plano de Trabalho e **uma média de 46,30% das metas financeiras** anuais.

A Entidade vem executando o objeto do convênio, voltada para autonomia, adaptação ao convívio na escola, na família e empregabilidade das pessoas com deficiência intelectual e que está inserida na rede municipal de atenção às pessoas de todas as idades, com deficiência intelectual.

Promoveu **qualidade de vida**, buscando assegurando-lhes o pleno exercício da cidadania.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Entidade vem contribuindo na construção do **modelo humanizado**, que valorize a atenção integral, buscando ações inclusivas e emancipatórias, que construam relações reais menos protegidas e isoladas e que está inserida na rede municipal de atenção às pessoas de todas as idades, com deficiência intelectual.

Reiterou seu compromisso contextualizado na **defesa dos direitos das pessoas com deficiência intelectual** em consonância com a Portaria no. 1635/ GM de 12/09/2002 e a Política Nacional de Atenção à Saúde para Pessoas com Deficiência.

Garantiu **atendimento humanizado**, centrado nas necessidades individuais do usuário, conforme orientação da Portaria 1034 de 05/05/2010.

Prestou **assistência multiprofissional**, conforme Portaria 793 de 24/04/12.

Propôs no Plano de Trabalho os seguintes Programas aos seus usuários:

Serviço de atenção a família.

Atendimento a gestante.

Atendimento ao bebê e seus pais.

Grupo de família.

Acompanhamento familiar.

Serviço social.

Serviço de atenção terapêutica (TO, Fono, Fisio e Psicoterapia).

Serviço de apoio a etapa escolar (educação infantil, ensino fundamental, médio e educação de jovens e adultos (EJA), escolas e família, roda de conversa).

Serviço de formação e inserção no mercado de trabalho (curso de iniciação ao trabalho, estágio de formação, contratação CLT, convênio sócio-laboral)

Serviço de apoio a vida adulta (lazer, ateliê, espaço digital, português instrumental, grupo de jovens/ adolescentes, cine-clubes).

Os serviços prestados pela Entidade foram realizados por **equipe multidisciplinar**, com a



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

construção do projeto terapêutico singular, estimulação precoce, oficinas terapêuticas aos adolescentes e adultos enquanto uma estratégia clínica e de promoção de autonomia dos usuários, acompanhamento neuropsicológico e psicopedagógico.

Realizou **capacitações e apoio matricial**, a fim de subsidiar outros profissionais que atuam diretamente com as crianças, adolescentes e adultos, ofertados em Campinas e Região da RRAS 15.

A Entidade realizou atendimentos especializados, favorecendo o **desenvolvimento da psicomotricidade, linguagem, cognição, afetividade, interação social, empregabilidade, autonomia e independência**.

Acolheu toda a demanda que procurou a Fundação.

Acompanhou os processos de **inclusão escolar**.

IX - PROPOSTAS DE MELHORIAS

Criar, juntamente com o Departamento de Saúde, através da coordenadora da área programática da reabilitação, estratégias de envolvimentos das equipes técnicas, principalmente dos **agentes de saúde, na localização de crianças com deficiência intelectual** nas regiões de saúde.

Participação do responsável pela área da saúde da criança, do Departamento de Saúde, nas **reuniões mensais de acompanhamento do convênio**.

Necessidade de uma **rede de cuidados à pessoa com deficiência** organizada em componentes da atenção básica (NASF, CS), da atenção especializada em reabilitação intelectual, física, auditiva, visual, da atenção hospitalar e de urgência e emergência.

Pensar estratégias de **atendimento aos múltiplos deficientes e/ ou pessoas com diagnósticos de Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, considerando que a entidade não



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

atende a múltiplas deficiências. Esse tema está em discussão constante nas comissões gestoras e junto ao DS, com proposta de atendimento a esse público por outra entidade que manifestou interesse em parceria com esta Secretaria. (Formalizamos convênio com a Associação Pestalozzi de Campinas para atender a esse público).

Elaborar e divulgar o **cronograma de capacitações** com antecedência de 2 meses, para que os profissionais da rede de saúde possam participar.

Garantir que os **pedidos de matriciamentos da rede de saúde sejam formalizados via e-mail**, para que sejam melhor monitorados.

Promover **discussão de caso** com a unidade encaminhadora, nos casos de não inserção do usuário nos programas de atendimento, com o intuito de identificar na rede equipamentos que possam contribuir para a reabilitação do usuário.

Elaboração, por parte da SMS, junto ao Departamento de Saúde e CSAPTA, de contrato de **metas qualitativas e quantitativas** (em fase de construção)

Encaminhamento da **cópia do resultado da avaliação multidisciplinar** feito com o usuário que deu entrada pelo SOL, para os distritos.

Fomentar, em parceria com o Departamento de Saúde, junto às entidades conveniadas, projetos, de interesse para o Município, junto ao Ministério da Saúde – Programa Nacional de Apoio a Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência – PRONAS/PCD)

Estreitar laços de parceria com a rede e ampliar divulgação das propostas bem como das ações internas que estão sendo realizadas na entidade.

Demonstração para esta Secretaria dos resultados alcançados com a execução de projetos junto ao Ministério da Saúde.

Adequação do **prontuário eletrônico**, facilitando o acesso às informações.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

X – CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE JÁ ESTÃO EM ANDAMENTO

Intervenção oportuna aos recém-nascidos predispostos a alguma deficiência intelectual, registrada num Plano de Ação.

Divulgação de **orientação acerca dos fluxos e critérios de encaminhamento para a Instituição**, de entrada no serviço e de alta a fim de melhorar o fluxo de encaminhamento através da agenda SOL, impactando positivamente na demanda reprimida do município. Este tema foi abordado em reunião com coordenadores distritais em 11/09/17 e já realizamos 3 reuniões com a saúde da criança de 3 distritos para abordagem do tema (**Oficinas** com a rede da Criança e do Adolescente dos Distritos Norte, sudoeste e noroeste). Em 2019, entidade inicia novo movimento com o intuito de discutir com a rede intersetorial e/ ou da criança, acerca dos fluxos e critérios de entrada.

Mapeamento trimestral da região de origem desses pacientes que estão sendo encaminhados à Entidade, origem do encaminhamento (SOL ou espontânea), bem como situação atual (inseridos, encaminhados, absenteísmo,...), data de entrada e saída do serviço, com acompanhamento do Departamento de Saúde.

Emissão de relatório que informe os motivos pelos quais os usuários diagnosticados com **deficiente intelectual e/ ou síndrome de Down não** foram **integrados** aos programas da Entidade e compartilhamento dessas informações com o Departamento de Saúde.

Acompanhamento do sistema **SOL** em conjunto com o Departamento de Saúde e controle junto à conveniada através do levantamento do **preenchimento das vagas e o absenteísmo**.

Monitoramento, junto ao Departamento de Saúde, quanto à **demandas reprimidas** das crianças com deficiência intelectual a partir dos relatórios da entidade.

Emissão de contra-referência para as UBS, dos casos encaminhados para a Entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Registro de todos os procedimentos ambulatoriais conveniados em Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado – **BPAI**, exceto as oficinas terapêuticas que continuarão em BPAC.

Encaminhamento mensal da **lista de funcionários** da entidade para que seja inserido no portal da transparência.

Acompanhamento da **execução do objeto do convênio**.

Ampliação das oficinas, palestras, rodas de conversa, discussão de casos e matriciamentos para a Campinas e região da RRAS 15, favorecendo os municípios vizinhos. Ampliação da divulgação dessas palestras.

Acompanhamento e discussão mensal da **execução do objeto do convênio**

Fortalecimento do vínculo entre os serviços conveniados da área de reabilitação (auditiva, física e intelectual)

Participação nos **grupos de trabalhos** voltados para a reabilitação. Atualmente está ocorrendo o GT de fono para discussões quanto aos fluxos e encaminhamentos.

Garantia do atendimento fonoaudiológico ao deficiente intelectual que apresente disfagia associada. (Esse tema foi discutido na SMS com proposta de ampliação com a entidade. Entidade propôs atendimento aos usuários que já estão inseridos nos seus programas e que necessitam desse atendimento).

Seguimento de **protocolos e fluxogramas de atendimentos para autistas**, especialmente se houver alguma deficiência associada, conforme pactuado no Grupo de Trabalho de Demandas Mentais.

Envolvimento dos equipamentos de saúde do usuário nas visitas domiciliares para melhor compreensão e desenvolvimento do caso.

Garantia da **intersectorialidade** nos processos de matriciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Transparência dos atos, com divulgação pela via eletrônica de todas as informações sobre suas atividades e resultado, conforme comunicado SDG. no. 016/2018 do Tribunal de Contas.

Medidas do Departamento de Saúde com o objetivo de reduzirmos a ociosidade nas vagas SOL, as faltas e os erros de encaminhamento (tema em ampla discussão nas reuniões da comissão gestora).

Paula Lemos Reale
MAT: 1229419
Responsável Técnica de Convênios - DGDO/SMS